

## EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 211/2023

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.  
CONTRATADO: Manoel Inácio da Silva, CPF n.º 261.181.144-04, com endereço residencial na Rua Principal, nº 12-A, Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN.  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Unidade de Apoio da ESF, localizado na Rua Principal, nº 17 e 18, Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 329,00m<sup>2</sup> de área total terreno, e 142,36m<sup>2</sup> de área total construída; conforme avaliação de imóvel.  
VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: R\$ 8.160,00 (oito mil e sessenta reais).  
MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 017/2023, (PROCESSO ORIGINAL/PMSGA/RN nº 4990/2023).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;  
Projeto/Atividade: 2.049 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica;  
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;  
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos;  
Fonte de Recurso: 1600 – Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023.  
VIGÊNCIA: 29 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano – CONTRATANTE, e Manoel Inácio da Silva – CONTRATADO.

REPUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no próximo dia 27 de JULHO de 2023, às 09h, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, visando aquisição de MUDAS FLUTIFERAS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme descrição no termo de referência anexo I, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/>

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2023  
Carla Virgínia Gomes Praça De Araújo/Pregoeira PMSGA

**EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA****Portaria Nº 029/2023, de 14 de julho de 2023.**

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 239/2023 – Processo 2334/2023, empresa CONSTRUTORA PROEL LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28, referente a TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023, que tem como objeto a DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL da Rua Bela Vista, no Loteamento Bela Vista - Bairro Jardins e Sinalização das ruas Rio Amazonas e Antônio Rodrigues da Silva, no bairro Santo Antônio no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, ao Convênio nº 828296/2016 – Ministério do Desenvolvimento Regional

- MDR (SUDENE), Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 04825

Fiscal do Contrato em exercício: WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT 0011409 – CREA/RN - 210814110-3;

Fiscal do Contrato em suplência: IURE ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0089818 - CREA/RN – 2118445415.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2023.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Matrícula - 04825